## **SENTENCA**

Processo n°: **0016058-64.2002.8.26.0566** 

Classe - Assunto Crime de Estelionato e Outras Fraudes (Arts. 171 A 179, Cp) -

**Estelionato** 

Autor: **Justiça Pública** Réu: **Pablo Antonio** 

## CONCLUSÃO

Em 02/02/2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, DR. **ANDRÉ LUIZ DE MACEDO**. Eu, Talita Vanessa Penariol Natarelli, Assistente Judiciário, M364820, digitei e subscrevi.

Vistos.

Ocorrida a prescrição da pretensão punitiva, na modalidade retroativa, conforme observado na manifestação ministerial em 24.01.2018 (04 anos), posto que não há, no caso concreto, pena pleiteada superior àquela que está prescrita, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu PABLO ANTONIO, com fundamento no art. 107, IV, do Código Penal.

Feitas as comunicações, arquivem-se os autos.

Int.

São Carlos-SP, 02 de fevereiro de 2018

ANDRE LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO

## **DATA**

Em 02/02/2018, recebi estes autos em cartório. Eu, Talita Vanessa Penariol Natarelli, Assistente Judiciário, M364820, digitei e subscrevi.